



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Banco do Conhecimento

Serviço de Estruturação do Conhecimento - SEESC

RECLAMAÇÕES QUE TRATAM DE CONTROVÉRSIAS ENVOLVENDO ACÓRDÃO DAS TURMAS RECURSAIS E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ

Atualizado em 04.04.2011

Fundamento Legal

Resolução 12/2009 STJ - Dispõe sobre o processamento, no Superior Tribunal de Justiça, das reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por turma recursal estadual e a jurisprudência desta Corte.

Resolução 12/2009 do STJ não atinge decisão já transitada em julgado – A suspensão liminar disposta no art. 2º, I, da Resolução 12/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – que disciplinou o ajuizamento de reclamações para impugnação de decisões dos juizados especiais estaduais contrárias à jurisprudência consolidada no STJ – não atinge os processos com decisões já transitadas em julgado perante os juizados de origem, ainda que pendente de execução judicial. **(Medida Cautelar nº 16.568 – TO – 2010/0028309-7)**

CÍVEL		
MATÉRIAS CONTROVERTIDAS	RECLAMAÇÃO	DECISÕES/DESPACHOS (STJ)
Dano moral e manutenção em cadastro de proteção ao crédito, após quitação do débito.	Reclamação 4904/RJ	Decisão transitada em julgado
		Decisão publicada em 28/02/2011
		Decisão publicada em 24/11/2010
Juros moratórios em indenização de Seguro DPVAT.	Reclamação 5272/SP	Decurso de prazo para recurso com relação à decisão publicada em 23/02/2011
		Decisão publicada em 14/02/2011
Cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia	Reclamação 5161/PR	Decisão publicada em 11/02/2011
Cobrança de assinatura básica por concessionária de serviço telefônico fixo comutado	Reclamação 3918/PB	Decisão publicada em 30/03/2010
		Decisão publicada em 22/02/2010
	Reclamação 4618/MG	Decisão publicada em 20/09/2010
Controvérsia quanto a inclusão de nome no serviço de proteção ao crédito - SERASA	Reclamação 4598/SC	Decurso de prazo para recurso com relação à decisão publicada em 29/09/2010



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Conhecimento

Serviço de Estruturação do Conhecimento - SEESC

CÍVEL

MATÉRIAS CONTROVERTIDAS	RECLAMAÇÃO	DECISÕES/DESPACHOS (STJ)
		Decisão publicada em 13/09/2010
Impenhorabilidade do bem de família	Reclamação 4374/MS	Resultado de julgamento final em 23/02/2011 Decurso de prazo para recurso com relação à decisão publicada em 22/09/2010 Decisão publicada em 02/09/2010
Preparo Insuficiente – DESERÇÃO – necessidade de intimação do recorrente para suprimento do valor das custas.	Reclamação 4278/RJ	Decisão publicada em 30/06/2010
Suspensão do fornecimento de energia elétrica, bem com a cobrança de valores referentes a consumo na hipótese de ter sido verificada, unilateralmente, irregularidade do medidor.	Reclamação 4016/PR	Despacho publicado em 04/05/2010 Decisão publicada em 13/04/2010
Exclusão da condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Condenação ao pagamento de honorários advocatícios quando a parte não se fizer representar por advogados.	Reclamação 3981/PB	Decurso de prazo para recurso com relação à decisão publicada em 26/03/2010 Decisão publicada em 26/03/2010
Cobrança de valores pagos a título de pulsos excedentes	Reclamação 3976/MG	Acórdão publicado em 02/12/2010 Decisão publicada em 23/04/2010 Decisão publicada em 19/03/2010
Legalidade da cobrança de tarifa básica de assinatura realizada pela concessionária de serviço de	Reclamação 3924/BA	Acórdão publicado em 04/08/2010 Decisão publicada em



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Conhecimento

Serviço de Estruturação do Conhecimento - SEESC

CÍVEL

MATÉRIAS CONTROVERTIDAS	RECLAMAÇÃO	DECISÕES/DESPACHOS (STJ)
telefonia		16/03/2010 Decisão publicada em 09/03/2010 Decisão publicada em 03/03/2010
Legalidade na cobrança de pulsos além da franquia pelo uso de serviços de telefonia fixa.	Reclamação 3914/BA	Decisão publicada em 26/10/2010 Decisão publicada em 04/10/2010 Despacho publicado em 30/08/2010 Decisão publicada em 19/03/2010 Despacho publicado em 25/02/2010
Bloqueio de cartão de crédito quando em viagem do exterior. Suspensão somente do processo (0015968-4.2008.8.19.0061 e do MS 0001865-10.2009.8.19.9000)	Reclamação 3893/RJ	Decisão publicada em 18/02/2010 Decisão publicada em 02/02/2010
Prazo prescricional das ações em que se postula a restituição de tarifa de energia elétrica	Reclamação 3764/RS	Decisões publicadas em 26/02/2010 Decisão publicada em 11/12/2009
"Direito a indenização do seguro deve ser imputado a conduta direta do segurado e não a terceiros"	Reclamação 3812/ES	Decurso de prazo para recurso com relação à decisão publicada em 23/03/2010 Decisão publicada em 10/03/2010 Decisão publicada em 30/11/2009
Prazo para devolução das parcelas pagas ao consorciado	Reclamação 3752/GO	Acórdão transitado em julgado em 30/09/2010



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Conhecimento

Serviço de Estruturação do Conhecimento - SEESC

CÍVEL

MATÉRIAS CONTROVERTIDAS	RECLAMAÇÃO	DECISÕES/DESPACHOS (STJ)
que se retira antecipadamente do grupo.		Acórdão publicado em 25/08/2010 Decisão publicada em 01/02/2010 Despacho publicado em 20/11/2009
Prazo prescricional das ações em que se postula à restituição de tarifas de energia elétrica	Reclamação 3663/SC	Decisão transitada em julgado em 17/12/2010 Decisão publicada em 23/11/2010 Decisão publicada em 08/11/2010 Decisão publicada em 18/10/2010 Decisão publicada em 29/09/2010 Decisão publicada em 27/05/2010 Decisão publicada em 24/09/2009 Decisão publicada em 18/09/2009

CRIMINAL

MATÉRIAS CONTROVERTIDAS	RECLAMAÇÃO	DECISÕES/DESPACHOS (STJ)
Art. 307 CP - Falsa identidade - Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.	Reclamação 4.526/DF AVISO TJ nº 91, de 29/09/2010	Decisão publicada em 23/09/2010

*FONTES: Superior Tribunal de Justiça
Turmas Recursais do Estado do Rio de Janeiro*

Links relacionados: Juizados Especiais no Portal Corporativo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Banco do Conhecimento

Serviço de Estruturação do Conhecimento - SEESC

*Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Conhecimento do Poder Judiciário*

*Para informações, sugestões e contato:
seesc@tjrj.jus.br*